



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: codep@dallanet.com.br
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 533
85560-000 Chopinzinho Paraná

DECRETO Nº 080/2000 - de 12 de dezembro de 2000.

Dispõe sobre desmembramento de parte da Chácara nº 150, que passará a se constituir no lote 2-A, do quadro urbano, nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, o desmembramento de parte da Chácara nº 150 (Cento e cinquenta), do quadro urbano, nesta cidade, com área de 400,00m² (Quatrocentos metros quadrados) de propriedade do Sr. THEODORICO COLUSSI, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 1129/2000, de 12 de dezembro de 2000.

Art. 2º - A área a ser desmembrada, referida no artigo anterior, passará a se constituir no lote nº 2-A da Chácara nº 150 com 400,00m² (Quatrocentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com o lote nº 1, com distância de 32,823m e o azimute de 67º14'18";

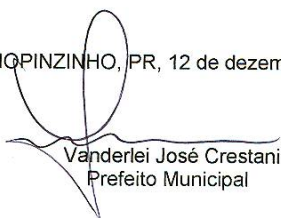
Este: Confronta-se com a Rua Projetada "A", com distância de 12,232m e azimute de 152º49'01";

Sul: Confronta-se com o Lote nº 02, com distância de 32,046m e azimute de 247º43'38";

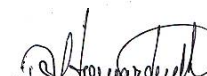
Oeste: Confronta-se com o Loteamento Nossa Senhora Aparecida II, com distância de 19,612m e azimute de 329º25'02";

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 12 de dezembro de 2000.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 12 de dezembro de 2000.


Deigo Marinho
Diretor Dpto. Administrativo.

Publicado no Jornal de Beltrão
n.º 2836 de 24/12/00 pg n.º 04